



NOTA TÉCNICA DA FISCALIZAÇÃO

1. INTERESSADO

TOP PRYME SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI

2. ASSUNTO

Solicitação de reajuste do contrato administrativo nº 07/2020, conforme Dissídio Coletivo da Categoria com data base de janeiro de 2022.

3. CONSIDERAÇÕES

O processo nº 246/2022 que versa sobre o reajuste do contrato administrativo esta juntado ao processo principal de contratação nº 182/2020.

3.1. Processo nº 246/2022 – REAJUSTE.

A Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PA000194/2022 que abrange a categoria de trabalhadores em empresas de asseio, conservação, trabalho temporário e serviços terceirizáveis com abrangência territorial em todo o município do Estado do Pará fixa a **vigência da presente convenção no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023 e data base da categoria em 1º de janeiro,** resultou na carta de solicitação nº 052/2022 de COM/TOP PRYME de 25 de abril de 2022, da qual solicita conforme nos e descritos abaixo:

- Após aplicação do cálculo de reajuste do contrato nº 007/2020 em consonância com o que previa a convenção coletiva 2022/2023, o valor mensal do custo do acordo dos serviços passarão a partir de 1º de janeiro de 2022 de R\$ 10.014,90 (dez mil, quatorze reais e noventa centavos) para R\$ 10.594,56 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos) totalizando o valor R\$ 127.134,72 (cento e vinte e sete mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).



4. CONCLUSÃO

Destaca-se que a petição da contratante consumirá no exercício orçamentário de 2022 da UCP/PROMABEN R\$ 127.134,72 (cento e vinte e sete mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), ressaltando que até a data 21/09/2022 foi empenhado, conforme evidencia o empenho nº 129/2022 exatamente o valor de R\$ 52.411,31 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e onze reais e trinta e um centavo) e pago o valor de R\$ 50.074,50 (cinquenta mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Razão pela qual resta pagar a empresa o montante de R\$ 77.060,22 (setenta e sete mil, sessenta reais e vinte e dois centavos). Para o saldo referente ao empenhado, ou seja, R\$ 2.336,81 (dois mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos) será pedido de anulação.

Belém, 21 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

Daniele Sobrinho Brito
Fiscal do Contrato